



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.083, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Denomina via pública no Loteamento Jasmim.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Maravilha a “Rua 4” do loteamento Jasmim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 13 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS

6725200

6725300

6725400

Rua João Darcy Reinher

517100

517200

517300

517400

517500

517600

517100

517200

517300

517400

517500

517600

Limite Municipal

Rua Elvadir Goulart da Enca

Rua Theobaldo Guilherme Lantz

Rua Viuva Libaneá Correa Lea

Monizaco

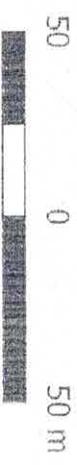
Rua Alfezema

Rua Lino do Vale

Rua Gardênia

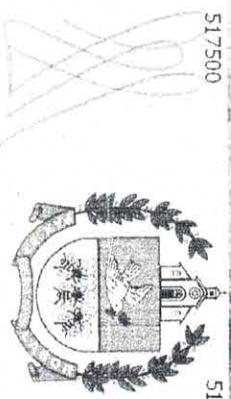
Rua 06

Rua Maravilha



UTM WGS 84

# Mapa Localização Rua Maravilha



6725200

6725300

6725400